

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Baixa do Feijão I, de titularidade da empresa Central Eólica Baixa do Feijão I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.492/0001-62, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO

| | |
|----------------------------------|---|
| Nome | EOL Baixa do Feijão I. |
| Tipo | Central Geradora Eólica. |
| Ato Autorizativo | Portaria MME nº 471, de 10 de agosto de 2012. |
| Pessoa Jurídica Titular | Central Eólica Baixa do Feijão I S.A. |
| CNPJ | 14.496.492/0001-62. |
| Localização | Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte. |
| Potência Instalada | 30.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nºs 48500.006737/2011-92, 48500.004170/2012-09 e MME nº 00000.000894/2012-00. |